



MAIS UM ATAQUE: INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02 MPDG

A Instrução Normativa nº 02, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 /09 (quinta-feira), não é uma lei, apenas deve-se ater ao que foi anteriormente divulgado em uma lei. Logo, sendo apenas uma orientação sem força de lei, soa como mais um ataque ao serviço público federal, sendo arremessado na esteira do desmonte do Estado. Ao estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais em relação à jornada de trabalho dos servidores públicos federais, a normativa rompe com processos históricos de negociação. Conquistas anteriores, diante de governos anteriores, sendo descartados por este atual desgoverno e seus pacotes de maldades.

A IN02 estabelece, por exemplo, a existência de banco de horas, quando dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar a prática para execução de tarefas, projetos e programas de relevância para o serviço público. Cria-se assim, o que há de mais atrasado e imoral no serviço público: a política da “moeda de troca”, do “toma lá dá cá”, pois os servidores em seus setores ficarão reféns dos seus dirigentes.

A Comissão Nacional de Supervisão (CNS) em conjunto com o plantão já se debruçou sobre a referida Instrução Normativa e protocolou junto ao MPDG e CO-NIF, a solicitação de audiência para tratarmos deste e de outros assuntos. A Assessoria Jurídica do SINASEFE Nacional já está elaborando o seu parecer, que logo será disponibilizado para as bases.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº. 267/2018/DN/SINASEFE

Brasília, 13 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – SINASEFE, representado pelos seus Coordenadores Gerais, vem respeitosamente, perante à V. Excelência, solicitar audiência em caráter de urgência, para tratar da Instrução Normativa Nº1 de 29 de março de 2018, e da Instrução Normativa Nº2 de 12 de setembro de 2018. Estas normativas ferem a autonomia das Instituições Federais, que representa um grave ataque à nossa categoria

Ante ao exposto, aguardamos contato para agendamento da audiência.

Respeitosamente,

Carlos Magno Augusto Sampaio
Coordenador Geral do Sinasefe

Ao Exmo. Senhor:
Augusto Akira Chiba
Secretário de Gestão de Pessoas - MPDG
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Brasília-DF.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR

Ofício protocolado no CONIF



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº 266/2018/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018.

AO MAGNÍFICO REITOR ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA, PRESIDENTE DO
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM A PRESIDÊNCIA DO CONIF NO ANO
VIGENTE

Prezado Presidente;

Com os devidos cumprimentos, vimos a V. Magª. solicitar audiência dessa Presidência com os membros da Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos (CNSC) prevista na Lei nº 11.091/2005, pelo Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE, com a seguinte proposta de pauta:

- 1) Tratar sobre o pleno e regular funcionamento da CNSC junto ao MEC, da constante suspensão das reuniões, cancelamentos e negativas de recebimento pelo Governo Federal para tratar dos assuntos pertinentes e previstos em lei referentes a CNSC.
- 2) Atuação das CIS (Comissão Interna de Supervisão) nos Institutos Federais, aumento do número de membros que as integram, monitoramento do CONIF para garantir o funcionamento ideal e regular das CIS e mapeamento do número efetivo de CIS estabelecidas nos Institutos Federais.
- 3) Discutir a atualização da descrição dos cargos do PCCTAE de acordo com a Lei nº 11.091/2005, os critérios de ingresso, alterações na aludida lei e a extinção de diversos cargos através do Decreto Federal nº 9.262/2018.
- 4) Concessão de afastamento pleno para qualificação dos TAE e outras licenças e afastamentos.
- 5) Propor alternativas para a efetiva implementação da Jornada Flexibilizada na Rede Federal, bem como aprofundar o debate sobre o Ponto Eletrônico, frente a nova Instrução Normativa Nº 02/2018 de 12 de setembro, da Secretaria de Gestão de Pessoas do



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento de Gestão, e saber quais são as perspectivas do CONIF sobre esses temas.

6) Aprofundar o debate sobre a figura do Técnico-Administrativo Substituto nos IF's, os entraves e as possibilidades, bem como o enfrentamento da precarização e da terceirização.

7) Debater, acrescentar e atualizar as propostas existentes relativas ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos (RSC-TAE), equalizando os ganhos obtidos com as possibilidades futuras; fixar proposta da data-base.

8) Propor que a participação em atividades de Comissões, Pesquisa e Extensão, incluídos os fóruns e atividades sindicais, sejam incorporadas a carga horária para progressão por capacitação, e que o tempo destinado a participação em tais atividades seja abatido na jornada de trabalho consolidada do servidor (a).

9) Exigir dos (as) Reitores (as) a democracia plena na Rede Federal de Educação, prezando pelo caput do art. 207 CF/88, e também a escolha das chefias pelos pares, quando não for cargos de confiança, prezando, sempre que possível, pela via democrática.

Em tempo, deixamos à disposição de V. Magª. a escolha de dia e horário para a referida audiência com os membros da CNSC do SINASEFE em consonância com vossa agenda e disponibilidade.

Certos do atendimento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por Roberto Gil Rodrigues Almeida
CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Feder
de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CNPJ: 07.511.835/0001-11

Carlos Magno Augusto Sampaio

Carlos Magno Augusto Sampaio
Coordenador Geral do Sinasefe

13/09/2018
13:30a



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR

POSSE DE DIAS TOFFOLI: A LUTA REAFIRMADA NAS CARAVANAS

A posse do Ministro Dias Toffoli na presidência STF revela a tragédia que é o judiciário brasileiro e a suprema corte do país. A fã inveterada do golpista Michel Temer passou o bastão para o novo comandante do tribunal. Sem esperança de moralização política do judiciário, a elite dos tribunais e demais personagens disputavam fila para participar do festival de horrores da posse, neste 13/09.

O círculo de convidados que se fez presente foi recebido sob vaias pelos movimentos sociais e sindicatos dos servidores públicos que vieram de todo

o Brasil em caravanas para Brasília.

Carmem Lúcia, fã entranhada do Temer golpista, dá adeus à sua cadeira. Despede-se diante da pior crise que o judiciário brasileiro já viveu em sua história, mergulhado num mar de lama.

Como resultado desse quadro, uma pesquisa feita em junho pelo Datafolha demonstrou que 31% dos brasileiros não confia na Justiça, número que era de 25% em abril do ano anterior. No caso do STF, situação é pior: 39% não confiam, ante 29% em 2012.

Mesmo lavando as mãos ao se despedir, a sujeira ainda impregnada nas

togas dos demais ministros, dará a tônica do que será o próximo período.

Caberá ao ministro Dias Toffoli tentar desfazer o estrago na imagem da Justiça, mesmo que não haja esperança pela população brasileira e nem credibilidade nestes homens e mulheres que estão à frente do STF hoje.

O SINASEFE, acompanhando e defendendo os servidores da educação federal, se fez presente com seu plantão e seções sindicais, para junto com as demais entidades protestar contra os desmandos do judiciário e do governo brasileiro.





SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Brasília, 13 de setembro de 2018

Relatório nº 04/2018

Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE

Iniciou a reunião da comissão Nacional de Supervisão da Carreira PCCTAE, às 9:30 do dia 12 de setembro de 2018 na sede do SINASEFE Nacional, estavam presentes Aliomar Silva, Nivaldo Cesário de Souza, Williamis da Silva Vieira, Matheus Santos Santana, Daniela Zanotti e Wagner Ayrão de Castro. Foi lida a carta de Guaropaba-RS, referente ao IX Fórum de CIS. Em análise a referida carta, a CNS deliberou: cobrar a SETEC, SAA e ao Ministério da Educação respostas sobre processos protocolados de nº 23123.002736/2017-88, 23000.003061/2018-61 e 23000.003020/2018-75 (anexo), processos estes que citam a necessidade de promover a racionalização, reposicionamento dos aposentado, aprimoramento da carreira, RSC-TAE e outros. Também foi redigido ofício solicitando audiência com o CONIF (anexo), para discutir as seguintes pautas: o reestabelecimento do pleno da CNS junto ao MEC, atuação das CIS nos Institutos Federais, atualização das atribuições dos cargos e critérios de ingresso do PCCTAE, afastamento do TAE para Qualificação e Capacitação, flexibilização de horário, técnico substituto, RSC-TAE e outros. Foi elaborado ofício convidando a FASUBRA para nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, participar da elaboração de um estudo de viabilidade de construção da proposta da RSC-TAE e técnico substituto; Foi discutido ainda a Instrução Normativa 01 e 02 do MPDG, a comissão decidiu encaminhar a consultoria jurídica do Sinasefe a confecção de um parecer técnico e solicitar junto ao MPDG, uma reunião Conforme ofício em anexo. Encerrada a reunião às 17:00h do dia 13 de setembro de 2018.

Membros da CNS:

Aliomar da Silva - IFES - Campus: Serra

E-mail: paramazzo@gmail.com

Nivaldo Cesário de Souza – IFSP-Campus: São Paulo

E-mail: nivaldocsouza@bol.com.br

Williamis da Silva Vieira - IFAM – Campus: Manaus Centro

E-mail: williamisvieira@gmail.com

Matheus Santos Santana - IFBA - Campus: Salvador

E-mail: matheus7492@hotmail.com

Daniela Zanotti - IFRJ - Campus: Reitoria

E-mail: daniela.silva@ifrj.edu.br

Wagner Ayrão de Castro – IFG - Campus: Formosa

E-mail: ayraon@gmail.com

Abaixo a BNCC golpista e da exclusão!

A Rede Federal compõe 644 unidades/campi, 1 milhão de estudantes em 561 municípios por todo o país reverberando os melhores índices no IDEB E ENEM: fruto de um trabalho comprometido realizado pelos Institutos Federais de Educação. Essa rede é comprometida com a formação integral e compreende que a atual reforma proposta com quatro áreas: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, essencialmente fundamentada em habilidades e competências (orientação imposta à educação a partir da década de 1990, e com efetividade questionável).

A reforma da BNCC do ensino médio não pode ser formulada isolada ou apartada da Reforma do Ensino Médio, imposta sem debate com a sociedade pela Lei 13.415/2017 do governo golpista e ilegítimo.

Falta equidade entre as áreas; falta “real compromisso com a formação integral da juventude”; o que contribui para o aumento da exclusão da população jovem oriunda da classe popular do acesso ao conhecimento científico milenar acumulado; falta investimento em infraestrutura, falta atender e fazer cumprir ao estabelecido no PNE; exacerba o reducionismo curricular, entre outras debilidades.

Falta Educação, sobretudo uma educação debatida com seriedade com a sociedade, com os educadores/as, pesquisadores/as e sobretudo com a classe estudantil. Pois cinco audiências não são suficientes a esgotar a complexidade da mudança estrutural proposta na Base Nacional Comum Curricular e quiçá a antidemocrática Reforma do Ensino Médio imposta pela Lei 13.415/2017.

A BNCC não pode excluir áreas fundamentais, tal como se expressa no documento em análise. A tentativa de exclusão de componentes curriculares que expressam o

conhecimento científico milenarmente acumulado sob o viés vago e pouco elucidativo, talvez com maiores propósitos com o mercado do que com a formação integral (ao tornarem os componentes que são obrigatório português, matemática e inglês), esvazia o próprio conceito de educação, o que não deve prosperar. Pois, gera desigualdade e as perpetuam.

Solicitamos que este Conselho rejeite essa proposta de BNCC diante das graves debilidades que a maculam. Sobre tudo, a reforma aligeirada como está se conduzindo a formulação deste documento que afastou, afasta, impediu e impede o debate.

Solicitamos aos conselheiros/as que atendam ao clamor social que exige DEBATE para a formulação de uma Base Nacional Comum Curricular que atenda de fato ao necessário desenvolvimento integral da juventude brasileira.



Repudiamos:

- a) O Reducionismo curricular;
- b) A Priorização de competências e habilidades;
- c) O Rebaixamento de direitos que vão além da BNCC e afetam direitos consagrados na CF/88;
- d) A Mercantilização do ensino médio, por conseguinte da educação básica;
- e) A Privatização da escola pública;
- f) A Carga horária excludente, pois ciências da natureza, ciências Humanas Sociais Aplicadas, história afro/indígena (art. 26 e 28 da LDB), linguagens como educação física, disputarão com português, matemática e inglês sendo que todos estes componentes curriculares são importantes para a formação integral do jovem brasileiro;
- g) Uma BNCC e Lei 13.415/2017 que ofertam áreas comuns e flexíveis com limitação de 1800 horas, ignorando os saberes específicos;
- h) A Flexibilização de 40% do currículo regular e integral na forma à distância, pois há considerável número de jovens excluídos do acesso a essa tecnologia;
- I) A oferta da EJA na modalidade de até 100% a distância denotando o desprezo neste documento à educação da EJA que incluiu considerável número de jovens trabalhadores que também tem direito a uma educação de qualidade;
- j) O Rebaixamento da formação técnica e profissional de baixa qualidade e com notório saber;
- k) Os itinerários de formação técnica e profissional com perspectivas distintas de futuro - verdadeiro apartheid da educação que considerando as especificidades regionais serão desiguais para as classes sociais.

Questionamos ainda:

Qual a legitimidade de uma BNCC imposta na conjuntura atual que tem como contexto, o golpe midiático, parlamentar e jurídico de 2016, uma Reforma do Ensino Médio imposta por Medida Provisória e marcada pelo avanço dos Projetos “Escola sem partido” com sentido ideológico fascista?

Porquê excluir disciplinas?

As eleições, que ocorrerão no Brasil nestes próximos dias, são um processo conturbado, com o mais provável vitorioso do pleito sendo impedido de participar de modo injusto por parte do judiciário seletivo de Curitiba e trancafiado como preso político!

- **BNCC golpista!**
- **BNCC da exclusão!**
- **BNCC autoritária!**
- **BNCC que destrói a escola pública!**
- **BNCC que desmonta a Rede Federal de Ensino!**
- **BNCC atrelada ao mercado!**
- **BNCC que desrespeita a autonomia universitária e a soberania nacional!**

Solicitamos:

- a) Mais audiências públicas (municipais/estaduais) para o debate com toda a sociedade;
- b) Rejeição do documento em análise pois não representa as aspirações sociais;
- **Em não prosperando a rejeição total do documento:**
- c) Seja a BNCC em análise melhor debatida, pois a complexidade da reformulação exige a participação social e popular;
- d) A participação popular seja assegurada nesse debate e reformulação;
- e) Debate com as universidades e pesquisadores que se debruçam sobre o chão das escolas, incluindo os professores e estudantes.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DENUNCIA VERDADEIRA FACE DA BNCC

Como fechamento de um ciclo de debates proposto pelo MEC/CNE, na sexta-feira (14/09), em Brasília-DF, ocorreu a audiência pública da região centro-oeste sobre a Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Sob um forte esquema de segurança para controlar a entrada, e uma rigidez no processo de inscrições, a audiência mostra muito bem a verdadeira face da BNCC.

Surgida de modo autoritário, no contexto das reformas, em especial a do Ensino Médio, a BNCC incorpora o que há de mais excludente no processo educativo. Sob os auspícios do golpe e do avanço do conservadorismo e ultraliberalismo, apregoa na sua essência, os anseios do capital diante da sua reestruturação produtiva. E também expressa os ditames ideológicos do movimento reacionário dos famigerados projetos de “Escola Sem Partido”.

Nascida do ventre do golpista Temer, a BNCC está sendo recusada pelos educadores de modo veementemente.

Precisamos denunciar a ilegitimidade de uma BNCC imposta na atual conjuntura. Um ataque que tem como contexto o golpe 2016 e a Reforma do Ensino Médio, sendo filha de uma Medida Provisória e do movimento “Escola sem Partido” em seu sentido ideológico.



Expediente

Esta é uma publicação do SINASEFE. É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo, desde que citada a fonte.

Plantonistas responsáveis: Carlos Magno Sampaio (coordenação geral),

Aliomar Silva (coordenação de pessoal - TAE) e

Lucrécia Iacovino (coordenação de comunicação)

Diretores de Comunicação: Lucrécia Iacovino e Michel Torres

Design Gráfico: Flávia Destri Garcia

Contatos: dn@sinasefe.org.br e imprensa@sinasefe.org.br

Acesse nosso site: www.sinasefe.org.br



Filiado à

